

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 5ª VARA CÍVEL

Rua Sourbone, 375, . - Centreville CEP: 13560-970 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos5cv@tjsp.jus.br

## **SENTENÇA**

Processo n°: **0009505-15.2013.8.26.0566** 

Classe - Assunto Arrolamento Sumário - Inventário e Partilha Requerente: Iovanda Aparecida Gonçalves Mira e outro

Requerido: Francisco Mira Sobrinho

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Vilson Palaro Júnior

Vistos.

Trata-se de inventário dos bens deixados por *Francisco Mira Sobrinho*, a cuja partilha do espólio composto por um (01) imóvel (*matrícula nº* 127.884) e de seis (06) veículos , concorrem a viúva-meeira e uma (01) herdeira filha.

Os títulos dos herdeiros e dos bens acham-se corretamente juntados, e a situação tributária acha-se regularizada.

Isto posto, HOMOLOGO A PARTILHA dos bens deixados por *Francisco Mira Sobrinho*, atribuindo-os aos herdeiros na forma do plano de partilha de fls. 04/07, ressalvados eventuais erros e omissões.

Expeça-se o devido formal de partilha bem como os alvarás para transferência dos veículos, após o que, regularizados os autos, ao arquivo.

P. R. I.

São Carlos, 30 de outubro de 2013.

## VILSON PALARO JÚNIOR

Juiz de direito.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA